



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 2/2022 - PLC-DG/CPL/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ALUNO MONITOR DO NÚCLEO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E MONITORIA – NADEM – 2022

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - *Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT Nº 741, de 19 de Abril de 2021, **TORNA PÚBLICO**, através deste Edital, que entre os dias 15 a 18 de fevereiro de 2022 estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA MONITOR DO NÚCLEO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E MONITORIA – NADEM – 2022**, que disponibilizará bolsas nas modalidades de **monitor de ensino médio** para discentes desta Instituição.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 O processo seletivo será regido por este edital interno em consonância com a Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso conforme Resolução CONSUP/IFMT nº 094/2017 e Regulamento Geral da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso aprovada por meio da Resolução CONSUP/IFMT nº 095/2017, bem como fundamentado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996.

2. DOS OBJETIVOS.

2.1 Objetivo Geral:

2.1.1 Selecionar alunos com destacado rendimento escolar para atuarem como monitores remunerados em componentes curriculares/ área do conhecimento, entendido como instrumento de incentivo ao corpo discente, ampliando o espaço de aprendizagem proporcionado aos mesmos, visando ao aperfeiçoamento do seu processo de formação e à melhoria da qualidade do ensino.

2.2 Objetivos específicos:

2.2.1 Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;

2.2.2 Complementar a formação acadêmica do aluno - monitor;

2.2.3 Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre os discentes;

2.2.4 Contribuir para a redução da evasão e retenção escolar; e

2.2.5 Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo do trabalho.

3. DO QUANTITATIVO DE VAGAS E DO VALOR DA BOLSA.

3.1 Serão oferecidas 18 bolsas de monitoria, distribuídas de acordo com os turnos de oferta, conforme o quadro a seguir:

Ensino Médio		
Período	Quantidade	Valor por bolsa
Ensino Médio Integrado - Matutino	07	R\$ 300,00
Ensino Médio Integrado - Vespertino	07	R\$ 300,00

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO.

4.1 Está regularmente matriculado no 2º ou 3º ano do ensino médio;

4.2 Possuir média anual no ano anterior igual ou superior a 7,0 pontos no componente curricular /área de conhecimento pleiteado para monitoria;

4.2.1 A média anual a que se refere o item 4.2 para as áreas do conhecimento de Linguagens será obtido através da média aritmética entre os componentes curriculares Português, Inglês e Espanhol. O curso que não contém Espanhol na Matriz Curricular a referida média será obtida apenas a partir dos componentes curriculares Português e Inglês;

4.2.2 A média aritmética a que se refere o subitem 4.2.1 será a partir dos resultados do ano letivo anterior, ou seja, do 1º ano para candidatos do 2º ano e do 2º ano para candidatos do 3º ano;

4.3 Possuir média anual das disciplinas do ano letivo anterior igual ou superior a 7,0;

4.4 Não possuir penalidade grave ou gravíssima em sua ficha disciplinar individual nos últimos 12 meses, de acordo com o Regimento disciplinar discente;

4.5 Não possuir dependência no componente curricular ou componente que compunha a área do conhecimento a que se destina a inscrição.

5. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS.

5.1 As inscrições para atuar no Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento Educacional e Monitoria – Nadem – encontrar-se-ão abertas no período de 15 a 18 de fevereiro de 2022;

5.2 Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá acessar via *internet*, o edital disponível no *site* do

IFMT - *Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste* <http://www.plc.ifmt.edu.br> e se certificar das normas do certame;

5.3 As inscrições serão realizadas no Protocolo do *Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste* até as 18:00 h do dia 18 de fevereiro de 2022;

5.4 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e indicar o componente curricular/ área do conhecimento para a vaga a que deseja concorrer, bem como o turno em que se dará a monitoria, e da declaração de ciência das regras do certame;

5.4.1 O candidato poderá se inscrever apenas para um dos componentes curriculares/ área do conhecimento;

5.4.2 O candidato deverá concorrer para o turno oposto ao turno em que estuda;

5.4.3 É vedado ao aluno candidatar-se para vaga no mesmo turno em que estuda;

5.5 O candidato deverá anexar à ficha de inscrição os documentos que comprovam o vínculo do aluno com a instituição (declaração de matrícula), bem como os documentos para a análise de rendimento (boletim escolar do ano anterior) emitidos pela Secretaria-Geral de Documentação Escolar – SGDE;

5.5.1 Será montado um processo físico com os documentos contidos no item 5.4 e 5.5, para fins de arquivo e análise dos recursos;

5.6 Não serão aceitas as inscrições realizadas após a data e horário estipulados no nesse edital.

6. DAS VAGAS POR COMPONENTE CURRICULAR / ÁREA DO CONHECIMENTO.

Ensino Médio Integrado		
Turno	Componente Curricular / Área do Conhecimento	Quantidade
Matutino	Matemática	1
	Sociologia	1
	Linguagens *	1
	Programação (exclusivo para alunos do Curso de Informática)	1
	Química	1
	Física	1
	Biologia	1
Vespertino	Matemática	1
	Sociologia	1
	Linguagens *	1
	Programação (exclusivo para alunos do Curso de Informática)	1
	Química	1
	Física	1
	Biologia	1

* A área de Linguagens engloba as disciplinas de Português, Inglês e Espanhol.

7. DAS ETAPAS.

7.1 As etapas têm caráter eliminatório e classificatório;

7.2 A primeira etapa consta na média aritmética entre a média do componente curricular/ área do conhecimento do ano letivo anterior e a média anual do componente curricular referente ao ano letivo anterior;

7.3 A segunda etapa se dará por meio de entrevista com hora marcada para cada candidato com calendário e local a ser divulgado no site do Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste;

7.3.1 As entrevistas serão realizadas nas dependências do Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste;

7.3.1 Caberá ao candidato verificar a data e horário da entrevista;

7.4 À entrevista será atribuído o valor de 0 (zero) a 10 (dez);

7.5 Serão convocados para a entrevista até 02 (vezes) o número de vagas, de acordo com a ordem de classificação obtida na etapa 01 (um) descrita no item 7.2;

7.5.1 Em caso de empate, serão convocados todos os candidatos que se encontram empatados, respeitando o disposto no item 7.5;

7.6 A nota final será obtida a partir da média das etapas 01 (um) e 02 (dois), dispostos nos itens 7.2 e 7.3.

8. DO ACÚMULO DE BOLSAS.

8.1 É permitido o acúmulo da bolsa de monitoria Nadem com outras bolsas no âmbito da Assistência Estudantil, desde que não sejam da mesma modalidade.

9. DO PAGAMENTO.

9.1 O pagamento das bolsas serão realizados em conta-corrente individual em nome do aluno beneficiário ou ordem bancária;

9.1.1 Não será aceita, sob qualquer hipótese, modalidade de conta poupança ou conta em nome de terceiros;

9.2 O aluno que não possui conta-corrente, deverá apresentar junto a essa comissão uma declaração de que não a possui, para que seja providenciada outra forma de pagamento.

10. DA CLASSIFICAÇÃO.

10.1 Os candidatos serão classificados, em ordem crescente, para o componente curricular /área do conhecimento a que concorreu;

10.2 A nota final será dada pela média da aritmética da soma obtida entre a média geral dos componentes curriculares do ano letivo anterior e rendimento do componente curricular/ área do conhecimento referente ao ano letivo anterior

mais a nota da entrevista.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

11.1 Em caso de igualdade na nota final, serão respeitados os seguintes critérios de desempate:

- a) Possuir maior rendimento no componente curricular do ano letivo anterior para o qual pleiteou a monitoria.
- b) Possuir maior média geral dos componentes curriculares do ano letivo anterior;
- c) Maior idade.

12. DOS RECURSOS.

12.1 O candidato poderá interpor recurso a etapa de análise curricular deste edital;

12.2 Os recursos deverão ser interpostos através do formulário próprio a ser divulgado no *site* do Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste, especificando a vaga e turno pleiteada, bem como a descrição da situação a ser analisada pela comissão;

12.3 Os recursos deverão ser realizados via protocolo do Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste, respeitando-se a data prevista neste edital.

13. DO CADASTRAMENTO DO BOLSISTA.

13.1 Homologado o processo seletivo, o aluno aprovado dentro do número de vagas deverá participar de uma reunião com a comissão para tratar da documentação para cadastramento (RG e CPF), bem como da documentação necessária para o registro da contrapartida como monitor;

13.1.1 O monitor terá até 05 dias úteis após o início da monitoria para entregar a documentação referente ao cadastramento de que trata o item 13.1.

14. DOS COMPROMISSOS DO MONITOR.

a) Realizar 08 (oito) horas semanais de atividades, sendo reservadas 4 horas para atividade de monitoria e 4 horas para planejamento das atividades relacionadas à monitoria. Apenas haverá o controle do ponto das 04 horas relacionadas ao exercício da monitoria.

b) A monitoria será desenvolvida nas dependências do Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste no turno oposto ao de estudo dos monitores em horário estipulado por esta Coordenação;

c) Auxiliar o professor-orientador exclusivamente nas atividades de ensino, bem como planejar as aulas e participar do processo de elaboração e correção das atividades;

d) Cooperar no atendimento e orientação dos alunos em atividades teóricas, práticas e experimentais;

e) Desenvolver as atividades propostas no seu plano de monitoria;

f) Apresentar as folhas de frequência até o dia 05 de cada mês as especificidades dos meses das férias escolares;

g) Participar, sempre que convocados, de reuniões promovidas por esta comissão/ setor pedagógico;

14.1 Participar do Encontro de formação de monitores a ser realizado antes do início das atividades de monitoria;

15. É VEDADO AO MONITOR.

a) Ministras aulas substituindo o professor e exercer quaisquer atividades de caráter administrativo;

b) Não realizar registro de sua frequência em folha de ponto;

15.1.1 A não observância das proibições acarretará no desligamento do discente do Nadem.

16. DA DURAÇÃO DAS BOLSAS.

16.1 As bolsas terão duração de 10 meses, pagas de março a dezembro, sendo vedada a sua prorrogação;

16.2 O pagamento se dará de forma total, inclusive nos meses de férias escolares;

16.3 O pagamento se dará de forma parcial nos meses em que não houve a contrapartida prevista nesse edital.

17. DO CRONOGRAMA.

17.1 A tabela a seguir apresenta as datas referentes ao cronograma do presente Edital:

Inscrição	15 a 18 de fevereiro de 2022
Análise Curricular	21 de fevereiro de 2022
Divulgação do horário e local das entrevistas	22 de fevereiro de 2022
Realização das entrevistas	23 de fevereiro de 2022
Divulgação do resultado preliminar	24 de fevereiro de 2022
Prazo para protocolar recurso contra o resultado preliminar	25 de fevereiro de 2022
Divulgação das análises dos recursos contra o resultado preliminar	02 de março de 2022
Divulgação do resultado final	03 de março de 2022
Prazo para protocolar recurso contra o resultado final	04 de março de 2022
Divulgação das análises dos recursos contra o resultado final	07 de março de 2022
Divulgação das análises dos recursos contra o resultado final e homologação/divulgação do resultado final	08 de março de 2022
Encontro de formação de monitoria	09 de março de 2022
Início das atividades de monitoria	10 de março de 2022

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

18.1 A organização deste processo seletivo será de responsabilidade da Comissão do Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento Educacional e Monitoria – Nadem;

18.2 A documentação e as informações prestadas pelo aluno serão de sua inteira responsabilidade;

18.3 O resultado final será homologado pela Direção-geral do *Campus* Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste do IFMT;

18.4 Os casos omissos no presente Edital serão apreciados pelo Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento Educacional e Monitoria - Nadem, Departamento de Ensino e Direção-geral do *Campus* Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste do IFMT;

18.5 O aluno que desenvolver às atividades de monitoria total ou parcialmente no ano letivo de 2022, terão direito à declarações proporcionais ao tempo de execução.

Pontes e Lacerda, 15 de março de 2022.

Vanderluce Moreira Machado

Diretora - Geral do IFMT - *Campus* Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste
Portaria nº 741 de 19 de abril de 2021

Eberton Limeira de Freitas

Presidente do Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento Educacional e Monitoria – NADEM
PORTARIA 21/2022 de 15 de fevereiro de 2022

ANEXOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PONTES E LACERDA
– FRONTEIRA OESTE

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA - NADEM

Nome: _____

Data de Nascimento: _____ E-mail: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade _____

Telefone Cel: _____ Residencial: _____

Curso: _____ Série: _____ Turno _____

Matrícula: _____

Componente curricular e turno em que deseja Concorrer:

Obs.: Atente-se que o componente informado deverá ser no turno oposto ao de estudo.

Aluno (a) candidato (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PONTES E LACERDA
– FRONTEIRA OESTE

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, aluno (a) regularmente matriculado no *Campus* Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste no Curso _____, sob a matrícula _____, venho interpor recurso contra o resultado:

() resultado preliminar

() resultado final

Descrição: _____

Caso seja necessário, poderá anexar documentos junto a este formulário para fundamentar o recurso.

Pontes e Lacerda – MT, _____ de _____ de 2022

Aluno (a) candidato (a)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Vanderluce Moreira Machado, DIRETOR GERAL - CD2 - PLC-DG**, em 15/02/2022 18:53:13.
- **Eberton Limeira de Freitas, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, em 15/02/2022 19:06:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 309879

Código de Autenticação: 13d8db340c



Edital Nº 2/2022 - PLC-DG/CPL/RTR/IFMT